



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**CONTRATO Nº 20150031**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, representado pelo Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, Secretário, portador do CPF nº 245.656.102-30, residente na RUA SÃO SEBASTIÃO, QD 60 LT 44, e de outro lado a firma V.G.RAMOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.919.038/0002-95, estabelecida à Rua Goiás, s/nº, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VAGNER GILBERTO RAMOS, residente na AV. AYRTON SENNA, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, portador do CPF 655.762.252-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 007/2015-000007 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis para uso das Secretarias Municipais deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000521	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: ABC óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900Ml; embalado em caixa de papelão reforçado	CAIXA	40,00	63,700	2.548,00
000522	ALHO - Marca.: FRUTOS DA TERRA De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	92,00	11,760	1.081,92
000526	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.250,00	3,720	4.650,00
000528	CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	950,00	2,920	2.774,00
000531	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Marca.: NORTE FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	3.500,00	6,750	23.625,00
000534	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA COM 400G - Marca.: AMANDA Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	52,00	52,000	2.704,00
000535	REFRIGERANTE ORIGINAL 2 LTS - Marca.: COCA COLA Uva, laranja, limão, guaraná, cola 6x1	FARDO	200,00	38,250	7.650,00
000536	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR DIVERSOS ENV. COM 3 5G 15X1 - Marca.: REFRESCANTE	CAIXA	8,00	10,280	82,24
000541	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: MUSSARELA Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
000542	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	1.010,00	1,980	1.999,80

**AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE**



Estado do Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



000543	BANANA PRATA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA	QUILO	740,00	3,270	2.419,80
	isenta de fungos, com grau de maturação que permita o manuseio e transporte, sem perda de sua qualidade e condições de consumo				
000554	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Marca.: AMANDA	CAIXA	51,00	52,000	2.652,00
	Contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000558	PIRULITO 1KG - Marca.: BIG BIG	PACOTE	150,00	6,310	946,50
000806	AÇAFRÃO EMBALAGEM PET 24X100 - Marca.: SOUSA	CAIXA	5,00	48,210	241,05
	Com identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.				
000811	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: TRINCA PAN	FARDO	52,00	68,200	3.546,40
	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, FARDO COM 06 PACOTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILOS CADA UM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA				
000820	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM 200 G 48X1 -	CAIXA	15,00	134,060	2.010,90
	Marca.: MAISENA				
000835	CREME DE LEITE TRADICIONAL 27X1 - Marca.: PIRANJUBA	CAIXA	25,00	35,720	893,00
	Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
000892	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO	FARDO	22,00	76,440	1.681,68
	1, EMBALAGEM DE 1KG 30X1 - Marca.: CARAJAS				
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000894	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01K	FARDO	49,00	33,810	1.656,69
	G - Marca.: DONA BENTA				
	Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.				
000897	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 10X1, EMBALAGEM DE 01	FARDO	49,00	33,320	1.632,68
	KG - Marca.: LILLI				
	Embalagem contendo 01 Kg, enriquecida com ferro de ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.				
000898	FEIJÃO CARIÓICA, TIPO 1. FARDOS COM 30 UNIDADES, ACON	FARDO	25,00	136,420	3.410,50
	DICIONADO PCT DE 01KG - Marca.: SABOR DO PARÁ				
	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg, identificação do produto dados fabricante e prazo de validade mínimo de 08 meses após a data de entrega do produto				
000899	FERMENTO EM PÓ 100GR - Marca.: DONA BENTA	UNIDADE	200,00	1,910	382,00
	Fermento em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 meses após a entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000904	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR, FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	33,00	57,330	1.891,89
	Marca.: PAULISTA				
	A base de farinha, massa cremosa. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a entrega do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
000908	MARGARINA VEGETAL 01 KG, COM SAL, CAIXA COM 06 UNIDA	CAIXA	13,00	31,150	404,95
	DES - Marca.: PRIMOR				
	Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade mínimo de 10 meses após a data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde				
000915	MILHO VERDE EM CONSERVA 280G 24X1 - Marca.: JUREMA	CAIXA	18,00	29,400	529,20
	Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data de entrega do produto, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.				
000946	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 01KG, CAIXA COM 12 U	CAIXA	25,00	11,100	277,50
	NIDADES - Marca.: ARIANE				
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 após a entrega e peso líquido.				
000949	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: FRUTOS DA TERR	QUILO	850,00	2,720	2.312,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a				



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



000952	Resolução 12/78 da CNNPA. PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	520,00	5,450	2.834,00
000985	PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	225,00	6,410	1.442,25
000986	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	950,00	2,080	1.976,00
000988	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	850,00	5,450	4.632,50
000990	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA, LIMPA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	800,00	2,730	2.184,00
000992	FERMENTO BIOLÓGICO 15G - Marca.: SAF-INSTANT PACOTE Embalagem plástica, identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 12 meses após a entrega do produto.	150,00	4,850	727,50
000994	OVOS DE GRANJA, CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 OVOS - Marca.: DAGRANJA CAIXA Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	55,00	117,600	6.468,00
000995	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA, PRÉ-COZIDO - Marca.: REFEIÇÃO QUILO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	150,00	11,500	1.725,00
001007	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG. 30X1 - Marca.: SABORELLE FARDO Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	24,00	27,950	670,80
001010	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 02KG - Marca.: PURAÇU FARDO Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	76,00	52,920	4.021,92
001012	FUBÁ DE MILHO, FINO 500G - Marca.: SINHÁ FARDO FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 8 meses após a data de fabricação, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	49,00	14,700	720,30
001014	POLVILHO AZEDO 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO Embalagem plástica de 01kg, personalizada pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 8 meses após a entrega do produto.	18,00	84,280	1.517,04
001016	POLVILHO DOCE, 01KG - Marca.: DO ZÉ FARDO Embalagem Plástica, 01kg personalizado pelo fabricante, dados e marca, identificação do produto e validade mínima de 08 meses após a entrega.	19,00	51,940	986,86
001330	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO ADOÇADO SABOR MARACUJÁ 35G - Marca.: REFRESCANTE CAIXA 15x1.	60,00	10,290	617,40
001332	SUCO DE ABACAXI 12X1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIP - Marca.: JANDAIA CAIXA PET	4,00	40,580	162,32
001544	EXTRATO DE TOMATE 190G 24X1 - Marca.: QUERO CAIXA Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	15,00	29,400	441,00
001559	ÁGUA MINERAL 20 LTS - Marca.: INDAIA UNIDADE	1.350,00	10,770	14.539,50
001569	EXTRATO DE TOMATE, COPO VIDRO C/ 190G (24X1) - Marca.: QUERO CAIXA Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	11,00	29,400	323,40
001582	BOMBOM SABOR CHOCOLATE DE PRIMEIRA 1KG - Marca.: LAC PACOTE Embalagem: pacote de 1kg, com identificação do produto,	200,00	24,500	4.900,00

**AV LAGO AZUL, SM, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE**



Estado do Pará  
Governo Municipal de Água Azul do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE



marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

001586	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 200G 24X1 - Marca.: CAIXA GOIAS Embalagem com no mínimo - 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	15,00	31,750	476,25
001588	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA - Marca.: DALIA QUILO Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	300,00	14,500	4.350,00
001591	ABACAXI - Marca.: FRUTOS DA TERRA UNIDADE De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	215,00	2,470	531,05
001593	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	230,00	3,360	772,80
001595	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	110,00	6,430	707,30
002030	CAFÉ TORRADO MOÍDO 250GR - Marca.: SABOR DO PARÁ CAIXA	120,00	54,900	6.588,00
002038	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	12,00	88,200	1.058,40
002040	SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	37,00	40,580	1.501,46
002041	SUCO DE CAJU CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	51,00	28,220	1.439,22
002042	SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO 1 LITRO 12X1 - Marca.: JANDAIA CAIXA	41,00	40,580	1.663,78
002043	PEPINO DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	325,00	3,460	1.124,50
002044	CHUCHU - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	495,00	3,460	1.712,70
002047	BERINJELA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	110,00	5,430	597,30
002048	MEXERICICA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	250,00	2,970	742,50
002049	LIMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	70,00	3,460	242,20
002050	MANDIOCA - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	350,00	3,470	1.214,50
002052	QUEIJO CURADO - Marca.: DAROÇA QUILO	130,00	12,500	1.625,00
002054	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: APET UNIDADE	65,00	2,750	178,75
002056	FARINHA LÁCTEA 400GR 24X1 - Marca.: SABORELLE CAIXA	10,00	123,480	1.234,80
002057	FLOCOS DE AVEIA - Marca.: QUACKER PACOTE	150,00	2,590	388,50
002059	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500GR 30X1 - Marca.: SINHA FARDO	12,00	47,040	564,48
002060	FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL 750ML 12X1 - Marca.: SARBOR DO PARÁ CAIXA	15,00	20,000	300,00
002061	CONDIMENTOS P/ CHÁ SABORES VARIADOS 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA CAIXA	153,00	82,320	12.594,96
002062	Embalagem tipo pet com tampa rosqueavel 100 gr 24x1 CONDIMENTOS (ORÉGANO) 100 GR 24X1 - Marca.: SOUSA CAIXA	17,00	48,220	819,74
002066	LEITE EM PÓ - Marca.: PIRACANJUBA CAIXA	16,00	169,350	2.709,60
002067	LEITE EM PÓ TIPO NAN 0 A 6 MESES - Marca.: NESTLE CAIXA Leite em pó modificado; como complemento do leite materno;	10,00	29,350	293,50
002069	MUCILON DE ARROZ 400 GR 6X1 - Marca.: NESTLE CAIXA	15,00	40,850	612,75
002070	MUCILON DE MILHO 400 GR 6X1 - Marca.: NESTLE CAIXA	15,00	40,850	612,75
002071	ÁGUA DE COCO 300 ML - Marca.: ISOCOCO UNIDADE	100,00	3,200	320,00
002072	AZEITONA COM CAROÇO COM 180 ML 24X1 - Marca.: AGROLI CAIXA	10,00	85,850	858,50
002073	COCO RALADO 100GR - Marca.: NORDESTE PACOTE	87,00	2,900	252,30
002075	LEITE CONDENSADO 180 GR - Marca.: ITALAC CAIXA	20,00	52,940	1.058,80
002076	TEMPERO PARA CARNE TIPO SACHÊ 5GR COM 60 GR 48X1 - Marca.: SANDELA CAIXA	10,00	110,550	1.105,50
002079	GELATINA SABORES VARIADOS 12X1 - Marca.: SABORELLE CAIXA	103,00	8,820	908,46
002080	GELATINA SEM SABOR - Marca.: ROYAL CAIXA	7,00	38,800	271,60
002081	Embalagem com no mínimo de 15gr, caixa com 24 unidades IOGURTE NATURAL 90 GR - Marca.: DANONE UNIDADE	307,00	1,930	592,51
002082	Iogurte de frutas, embalagem tipo pet 90 gr MAIONESE 500 GR 24X1 - Marca.: MESA CAIXA	19,00	70,560	1.340,64
002142	DOCE DE GOIABA COM 500G 24X1 - Marca.: PREDLECTA CAIXA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	12,00	50,560	606,72
002144	ACHOCOLATADO 400GR 24X1 - Marca.: MÁGICO CAIXA Embalagem personalizada e com dados e marca do fabricante, identificação do produto e prazo de validade mínimo de 06 meses após a data da entrega do produto.	20,00	84,680	1.693,60
002160	ÁGUA MINERAL 500 ML - Marca.: SERRA DO PORTO FARDO	100,00	13,840	1.384,00
007014	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - Marca.: DAROÇA QUILO	4.500,00	14,750	66.375,00
007652	ABÓBORA CABUTIÁ - Marca.: FRUTOS DA TERRA QUILO	615,00	3,310	2.035,65



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



De boa qualidade, que suporte manipulação e transporte, mantendo condições adequadas de consumo.

007658	DOCE DE PÊSSEGO 400G 12X1 - Marca.: OLE	CAIXA	3,00	73,500	220,50
007662	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	407,00	34,700	14.122,90
007663	LEITE LÍQUIDO DESNATADO 12X1 - Marca.: ITALAC	CAIXA	105,00	34,700	3.643,50
007664	MASSA PRONTA PARA BOLO - Marca.: SANDELA	CAIXA	40,00	41,150	1.646,00
	450G 12X1, isenta de umidade, com identificação do produto, dados e marca do fabricante e prazo de validade mínima de 12 meses após a data de entrega do produto.				
007665	PÃO FRANCÊS CONGELADO 50G - Marca.: PAO DA HORA	QUILO	500,00	7,270	3.635,00
008501	BALA MOLE 1 KG - Marca.: FLORESTAL	QUILO	150,00	3,680	552,00
008504	CORANTE NATURAL DE URUCUM 10X500GR - Marca.: SOUSA	FARDO	6,00	34,300	205,80
008508	SUCO DE FRUTAS MARACUJÁ 12X1 - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	40,580	608,70
008510	REFRIGERANTE 290 ML - Marca.: SCHIM	FARDO	150,00	11,750	1.762,50
008514	PÃES FRANCÊS CONGELADO 30 GR - Marca.: PAO DA HORA	QUILO	2.000,00	7,250	14.500,00
008615	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA 130 G - Marca.: NA	CAIXA	24,00	95,550	2.293,20
	Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 10 meses após a data da entrega, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.				
008616	MARGARINA DE 500 G - Marca.: PRIMOR	CAIXA	42,00	32,300	1.356,60
008620	NESTON 400 GR 6X1 - Marca.: NESTLE	CAIXA	15,00	62,900	943,50
	Identificação do produto, dados e marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar após a data de entrega				
008621	SUSTAGEM 400 G SABOR BAUNILHA - Marca.: NESTLE	CAIXA	10,00	22,050	220,50
008622	DOCE EM CALDA DE AMEIXA 800 G 12X1 - Marca.: OLE	CAIXA	5,00	308,110	1.540,55
008623	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - Marca.: SUPLA SOY	CAIXA	4,00	258,720	1.034,88
				VALOR GLOBAL R\$	300.589,69

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 300.589,69 (trezentos mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 007/2015-000007 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 007/2015-000007, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### **1. Caberá ao CONTRATANTE:**

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 007/2015-000007.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.049 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.026,12, Exercício 2015 Atividade 1101.101220232.2.040 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 59.161,37, Exercício 2015 Atividade 1101.103020236.2.048 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 231.159,93, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.045 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.995,47, Exercício 2015 Atividade 1101.103010233.2.044 Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.246,80 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2015-000007, cuja realização decorre da autorização do Sr. EDIMILSON BATISTA ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 05 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35  
CONTRATANTE

V.G.RAMOS EIRELI-ME  
CNPJ 13.919.038/0002-95  
CONTRATADO(A)

AV LAGO AZUL, S/M, CENTRO, ÁGUA AZUL DO NORTE



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Água Azul do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_